



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-OBJETO:** Considerando a atual situação de emergência de saúde pública enfrentada pelo município de Caconde/SP devido ao aumento significativo de casos suspeitos de dengue, é imprescindível que medidas imediatas sejam tomadas para mitigar os impactos dessa epidemia e proteger a população.

O diagnóstico precoce e preciso da dengue é fundamental para o controle da doença e o direcionamento adequado dos recursos de saúde. No entanto, diante da urgência da situação, a realização de uma licitação tradicional para a aquisição dos testes de dengue se torna inviável, uma vez que o processo demandaria tempo significativo para sua conclusão, resultando em atrasos prejudiciais para o enfrentamento da epidemia.

É importante ressaltar que foi aberto o processo de Dispensa de Licitação 0018/2024, porém ficou fracassado, portanto, diante da urgência e da gravidade da situação enfrentada pelo município de Caconde/SP, a compra emergencial dos testes de dengue por dispensa de licitação se mostra como uma medida necessária e justificada, visando proteger a saúde e o bem-estar da população.

O objeto aqui descrito tem característica de bem, nos termos do Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, pois podem ser objetivamente aqui definidos, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**1.1 – CRITÉRIO:** Menor preço por item.

**2- JUSTIFICATIVA:** A dengue é a arbovirose humana mais prevalente no Brasil, com aumento expressivo do número de casos nos meses mais chuvosos do ano. Trata-se de doença febril que pode evoluir para agravamento do quadro e complicações que podem levar ao óbito, principalmente em crianças menores de 2 anos, idosos e pessoas com comorbidades. O diagnóstico da doença em tempo oportuno possibilita o melhor direcionamento dos casos, encaminhando aos serviços de urgência pacientes com maior risco de agravamento, além de viabilizar ações precoces de vigilância ambiental nos territórios com identificação de elevados números de casos. A realização dos exames sorológicos convencionais somente é possível após o 6º dia dos sintomas, visto que a análise se dá através da detecção dos anticorpos do paciente, e o resultado normalmente é disponibilizado após 7 dias, o que atrasa estas intervenções. Considerando os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde para aumento do número de casos de dengue em 2024, em virtude das condições climáticas e da circulação dos 4 sorotipos do vírus causador da doença, a realização de testes rápidos para diagnóstico de dengue se mostra como um importante recurso para otimizar o fluxo de atendimento aos casos suspeitos. De execução simples e resultado em até 20 minutos, possibilita a identificação tanto do antígeno (presente já a partir do 1º dia de sintoma) quanto dos anticorpos (detectáveis a partir do 5º dia), facilitando a conduta imediata baseada no protocolo clínico de manejo. Desse modo, a aquisição destes testes rápidos como instrumentos de diagnóstico e apontamento geográfico dos casos positivos, se torna indispensável para tomada de decisões e desenvolvimento de ações para o enfrentamento do cenário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	TESTE RAPIDO DENGUE NS1 CAIXA-IMUNOENSAIO, IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO	CAIXA C/ 25 UNIDADES	20		

**4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

4.1. Apresentar o material com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo todos os dados (rótulo) deve estar em língua portuguesa;

4.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial.;

4.3. Transportar o material obedecendo a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos

4.4. Apresentar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990

4.5. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE

4.6. O prazo de validade dos materiais, objeto deste contrato, é de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE

**5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Tendo como o fundamento o Decreto Nº68.368, 05 de março de 2024 que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DO SÃO PAULO, EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSES DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para a aquisição dos testes para adoção de medidas de monitoramento e adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, faz-se necessário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**6 - DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

6.1. O prazo de entrega dos testes é de no máximo 5 (dias) úteis contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar os testes, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE

6.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

6.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE

**7- AMOSTRA/ PROTÓTIPO:** Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

**8 - PAGAMENTO:** Após a entrega dos testes, estando ele de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada, primeiramente, ao almoxarifado para cadastramento dos itens no sistema, após, para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.

**9 - LOCAL DE ENTREGA:** O local de entrega: Centro de Saúde Municipal, Rua Floriano Peixoto, nº 205, Centro – Caconde/SP. CEP: 13770-000. Dia e Horário de entrega: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 7:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs

**12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária: 0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO Ficha de Despesa nº401

Resolução SS nº 20, de 8 de fevereiro de 2024

**13 - HABILITAÇÃO:** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam em documento apartado e serão solicitados àqueles que forem declarados vencedores.

Atenciosamente,

**Silvano Novais**  
**Diretor de Saúde**